



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 004/2026

SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL MONSENHOR FAUSTO SERAFIM DE SOUZA FERRAZ NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB PESQUEIRA/PE

O Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e em estrita conformidade com o Estatuto do Magistério Municipal, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno visando a seleção de Coordenador de Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando rigorosamente as especificações contidas na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Instrução Normativa Capes nº 1, de 01 de outubro de 2024, Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Ofício Circular nº 2/2024-COAP/CGPOT/DED/CAPES de Normatização de regra para o pagamento de bolsas aos Coordenadores de Polo UAB

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB Pesqueira.
- 1.2 A função de Coordenador de Polo é de natureza de bolsa, concedida pela CAPES, não gerando vínculo empregatício, funcional ou de natureza estatutária ou celetista com a União para este fim específico.
- 1.3 A Bolsa de Coordenador de polo UAB será concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de gestão que envolvem ações e

funcionamento dos cursos ofertados no Polo do Sistema UAB, sendo exigidas formação de nível superior, experiência mínima de 03 (três) anos no magistério público municipal;

1.4 O Coordenador exercerá as suas atribuições pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério da CAPES e do interesse da administração pública municipal.

1.5 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A FUNÇÃO

Para a investidura na função, o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

2.1 Ser servidor público efetivo pertencente ao quadro do magistério do Executivo Municipal de Pesqueira/PE.

2.2 Possuir diploma de Graduação em nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3 Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério público municipal.

2.4 Possuir disponibilidade de carga horária para dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do Polo.

2.5 Disponibilizar sábados e domingos, conforme necessidade das instituições devido os encontros presenciais.

2.6 Residir obrigatoriamente no município de Pesqueira/PE, sede do Polo de Apoio Presencial.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DO COORDENADOR

O Coordenador do Polo UAB desempenhará funções de gestão administrativa e coordenação acadêmica, competindo-lhe:

- a) Realizar as ações gerenciais da CAPES e as ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) parceiras, com objetivo de executar a gestão do Polo de acordo com suas orientações e demandas das instituições de ensino, acolhendo também as especificidades quanto ao calendário municipal;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas e logísticas diárias do Polo;
- c) Orquestrar, junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações físicas para a realização de aulas, provas e laboratórios;
- d) Garantir a prioridade absoluta de uso da infraestrutura tecnológica e física do polo para as atividades do Sistema UAB;
- e) Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação (Mantenedora) para prover necessidades de materiais, manutenção, ampliação e pessoal de apoio;
- f) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, tutores, coordenadores de curso e discentes;
- g) Organizar a estrutura de atendimento da tutoria presencial, definindo horários e escalas;
- h) Elaborar e encaminhar à CAPES e às IPES relatórios de gestão periódicos e técnicos;
- i) Promover ações estratégicas de permanência dos estudantes, visando a redução dos índices de evasão escolar;
- j) Articular com os municípios as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- l) Planejar em conjunto com as IPES a edição e reedição de cursos;
- m) Participar obrigatoriamente das atividades de capacitação, seminários e reuniões convocadas pela CAPES ou pelas Instituições de Ensino.
- n) Realizar eventos acadêmicos e integração do Polo à comunidade

4. DO ATO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Av. Cel. Carlos de Brito, S/N – Centro), em dias úteis, das 8h às 14 horas, dos dias 30/03/2026 a 13/04/2026.

4.2 Fica estabelecida a reserva mínima de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, conforme a Portaria CAPES nº 309/2026.

4.3 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, um **único envelope lacrado**, devidamente identificado, contendo obrigatoriamente:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) e Tabela de Pontuação (Anexo II) preenchidos e assinados;
- b) Cópias legíveis do documento de identidade com foto (RG) e CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado no município de Pesqueira;
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do diploma de Graduação e comprovante de vínculo efetivo (Portaria de nomeação ou contracheque);
- f) Cópia do Currículo Lattes (Plataforma CNPq) atualizado, acompanhado de comprovações organizadas na ordem da tabela de pontuação;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR)

A seleção constará de Etapa Única de Análise Curricular e Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando o máximo de 25 pontos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 Os casos de empate que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade na ordem de classificação ao candidato que tiver maior tempo de experiência profissional em educação a distância.

| Item | Critério de Avaliação | Valor Unitário | Limite |
|------|---|----------------|--------|
| 1 | Diploma de Doutorado na área de Educação | 4,0 pontos | 4,0 |
| 2 | Diploma de Mestrado na área de Educação | 2,0 pontos | 2,0 |
| 3 | Especialização (mín. 360h) na área de Educação | 1,0 ponto | 2,0 |
| 4 | Outra Graduação (além da exigida como requisito) | 0,5 ponto | 0,5 |
| 5 | Experiência em Gestão Escolar (Diretor, Diretor Adjunto, Secretário Escolar ou Coordenador Escolar) (por ano) | 1,0 ponto | 5,0 |
| 6 | Experiência em Tutoria ou Docência em EAD (por ano) | 2,0 pontos | 6,0 |
| 7 | Curso de Formação EAD ou Gestão de Polos UAB (mín. 20h) | 1,5 pontos | 1,5 |
| 8 | Tempo de serviço no Magistério Público (por ano completo) | 2,0 pontos | 4,0 |

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do presente processo seletivo serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, no quadro de avisos da Secretaria de Educação, além das redes sociais oficiais do município.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES

- 7.1 A inexatidão de dados ou irregularidade de documentos acarretará a nulidade da inscrição e a desclassificação imediata do candidato.
- 7.2 O bolsista selecionado deve manter seus dados atualizados nos sistemas da CAPES durante o exercício e por 03 anos após o término.
- 7.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 7.4 Todos os atos praticados pela comissão de seleção do processo seletivo simplificado serão registrados em ata.
- 7.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DIEA/CAPES, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.
- 7.6 A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos.
- 7.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas respectivas alterações.
- 7.9 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.
- 7.10 Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local e horário onde ocorreram as inscrições. No prazo de 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no anexo IV deste edital.
- 7.11 No momento da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais que atendidos nos requisitos elencados aos itens 4.5.3 a 4.5.6 e 4.5.8 a 4.5.14;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

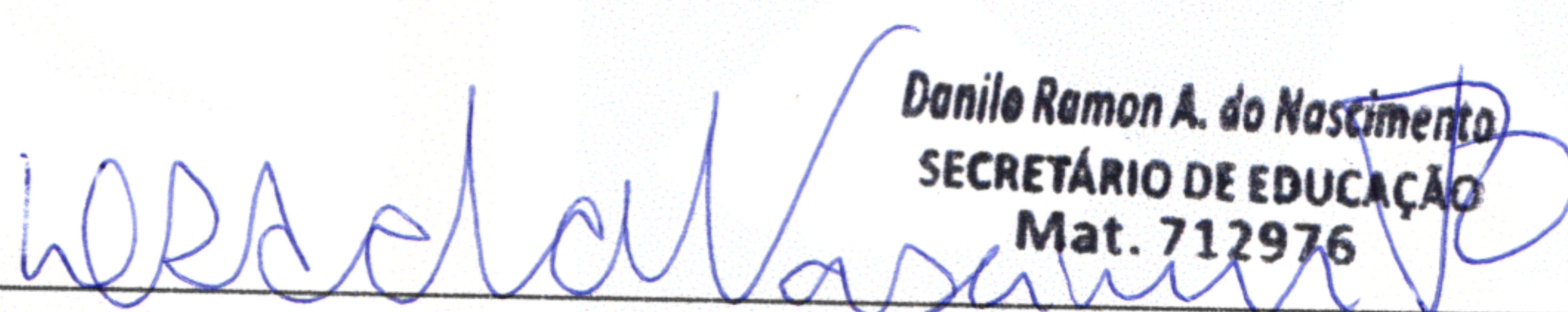
7.12 A permanência do coordenador no sistema UAB dependerá do seu desempenho e disponibilidade.

7.13 A evasão ou descumprimento injustificado das metas de gestão implicará na obrigação de restituição integral dos valores recebidos, conforme o art. 25, parágrafo único da Portaria nº 309 /2026.

8. CRONOGRAMA PREVISTO

| ATIVIDADES | DATAS |
|-------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 01/04/2026 |
| Período de Inscrições | 06/04/2026 a 10/04/2026 |
| Resultado Preliminar | 20/04/2026 |
| Prazo para Recursos | 21/04/2026 e 22/04/2026 |
| Resultado final e homologação | 29/04/2026 |

Pesqueira/PE, 01 de abril de 2026.


Danilo Ramon A. do Nascimento
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Mat. 712976

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação do Município de Pesqueira/Pernambuco
Portaria nº 015/2025, de 02 de janeiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Nome do Pai : _____
Nome da Mãe: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____
CPF: _____

Dados de endereço/Contato:

Rua : _____, nº _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____
E-mail: _____
Celular: _____ - _____
Outro telefone para contato: _____

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Municipal de Educação, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, com dedicação integral ao Polo de apoio presencial da cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação deste processo seletivo.

Pesqueira, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de candidato(a) ao processo de seleção interna para a função de Coordenador(a) do Polo UAB Pesqueira-PE, declaro que as informações prestadas e os documentos anexados ao meu processo de inscrição são a expressão da verdade e refletem fielmente minha trajetória acadêmica e profissional.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas configura crime previsto na legislação brasileira e poderá acarretar minha eliminação imediata do processo seletivo, bem como a anulação de eventuais atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e administrativas cabíveis. Responsabilizo-me, portanto, sujeito às penas da lei, pela veracidade de todos os dados fornecidos e pela autenticidade de toda a documentação apresentada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pesqueira, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| Item | Critério de Avaliação | Valor unitário | Limite | Total de pontos |
|------|---|----------------|--------|-----------------|
| 1 | Diploma de Doutorado na área de Educação | 4,0 pontos | 4,0 | |
| 2 | Diploma de Mestrado na área de Educação | 2,0 pontos | 2,0 | |
| 3 | Especialização (mín. 360h) na área de Educação | 1,0 ponto | 2,0 | |
| 4 | Outra Graduação (além da exigida como requisito) | 0,5 ponto | 0,5 | |
| 5 | Experiência em Gestão Escolar (Diretor, Diretor Adjunto, Secretário Escolar ou Coordenador Escolar) (por ano) | 1,0 ponto | 5,0 | |
| 6 | Experiência em Tutoria ou Docência em EAD (por ano) | 2,0 pontos | 6,0 | |
| 7 | Curso de Formação EAD ou Gestão de Polos UAB (mín. 20h) | 1,5 pontos | 1,5 | |
| 8 | Tempo de serviço no Magistério Público (por ano completo) | 2,0 pontos | 4,0 | |

Pesqueira, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, apresento recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado N° 004/2026.

Objeto da Contestação:

Os argumentos são:

Pesqueira, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do Candidato